

LEI Nº 269/85

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1986/1988.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e, Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o Triênio 1986/1988, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, as Despesas de Capital (Investimentos) Cr\$ 6.650.000.000 (Seis bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art.2º- Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados para o presente Orçamento p/o Triênio 1986/1988, são distribuídos conforme abaixo:

RECEITAS DE CAPITAL	1986	1987	1988	TOTAL
Superavit do Orçamento Correntes.....	145.000.000	180.000.000	200.000.000	525.000.000
Operações de Créditos.....	35.000.000	40.000.000	50.000.000	125.000.000
Alienação de Bens.....	6.000.000	10.000.000	20.000.000	36.000.000
Transferências de Capital.....	1.499.000.000	1.830.000.000	2.035.000.000	5.364.000.000
Outras Receitas de Capital.....	150.000.000	200.000.000	250.000.000	600.000.000
	1.835.000.000	2.260.000.000	2.555.000.000	6.650.000.000

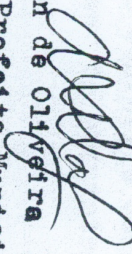
Art.3º- Os Investimentos, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis constantes de nossa Mensagem.

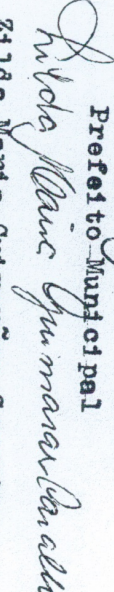
§ Único- As importâncias referentes ao exercício de 1986 e 1987, estimadas a preço de 1985, serão corrigidos monetariamente, por ocasião dos Orçamentos anuais correspondentes, aqueles exercícios.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em

contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 18 de novembro de 1985.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa